



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras - MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para show da artista Cleya Santos para animação da Feira Cultural (Fenoit) - Atividade Cultural.

Responsável: Welton Silveira Mendes - Secretário Municipal de Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto é a contratação por Inexigibilidade da artista Cleya Santos, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

1.2 A contratação da artista, destaque no cenário musical local, conhecida e consagrada pelos munícipes de Taiobeiras, faz-se necessária para composição das apresentações culturais no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	120	Min	Show da Artista Artista Cleya Santos	Maria Cleia Cardoso dos Santos	R\$: 1.600,00

1.3 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

-Duração: 120 min (2h).

1.4 A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima. A escolha da artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, a opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A FENOIT - A Feira Noturna de Taiobeiras é uma atividade cultural desenvolvida pela Secretaria de Cultura, cujo objetivo principal é a divulgação da culinária local, do artesanato, da agricultura familiar e das manifestações culturais.

2.2 A FENOIT acontece semanalmente com um público aproximado de 300 pessoas, de forma itinerante pelas praças da cidade, fazendo-se necessário que a cada edição abra espaço para que artistas locais possam apresentar seus trabalhos.

2.3 A contratação se justifica pela necessidade de compor a grande cultural do evento, com apresentações do segmento musical, de acordo com o gosto popular e local.

2.4 Para atender a demanda, foi selecionada a artista Cleya Santos para contratação, dada sua consagração no cenário local do segmento musical ao qual atua.

2.5 Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

nesta contratação como oportunidade de divulgação e apoio à cultura e ao turismo locais, contribuindo para valorização do município e a preservação do Patrimônio Imaterial.

2.8 A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei no 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde se alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 O valor referente à apresentação artística (show) da artista Cleya Santos, na Feira Cultural Fenoit - Taiobeiras MG é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por se tratar de um evento intimista com público estimado até 500 pessoas, no formato solo.

3.2 Este valor inclui os custos de cachê, alimentação, transporte, impostos, produção local e custeio de toda logística em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para a realização da atividade.

3.3 Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

3.4 Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitada comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração.

3.5 Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo à Justificativa de Contratação).

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

4.1 O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios, juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

4.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal no 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

5.2 A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

na Feira Cultural Fenoit, horário a ser informado previamente por esta Administração à contratada, de modo a compor as atrações da Fenoit.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.

6.2 O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração. 6.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da artista Cleya Santos para composição das atrações artísticas da Fenoit, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

7.2 A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei no 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica a inexigibilidade de licitação.

Taiobeiras - MG, 13 de setembro de 2024

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Responsável pela elaboração do ETP

WELTON SILVEIRA MENDES
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de show musical da artista Cleya Santos durante a Feira Cultural (Fenoit).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Cultura de Taiobéiras realiza anualmente a Feira Cultural (Fenoit), um evento tradicional que visa a promoção e valorização da cultura local, atraindo turistas e proporcionando entretenimento à população. A contratação de uma atração musical de qualidade é essencial para garantir o sucesso do evento.

2.2. Justificativa: A artista Cleya Santos é amplamente reconhecida no cenário musical regional, o que justifica sua contratação para agregar valor ao evento. A contratação visa atender às expectativas do público e fortalecer a identidade cultural da cidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Descrição dos serviços:

- Realização de show musical pela artista Cleya Santos, com duração de 120 minutos.
- A apresentação incluirá um repertório variado, abrangendo músicas de diferentes gêneros, conforme a proposta artística da cantora.

3.2. Local de execução: Conforme Autorização de Fornecimento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá na Feira Cultural Fenoit, horário a ser informado previamente por esta Administração à contratada, de modo a compor as atrações da Fenoit.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. Exigências de habilitação técnica:

- Comprovação de atuação no mercado artístico, preferencialmente com experiência em shows similares.
- Apresentação de portfólio de eventos realizados.
- Certidões negativas conforme exigências da Lei no 14.133/2021.

5.2. Exigências de habilitação econômico-financeira:

- Apresentação de Falência e Concordata.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Pesquisa de mercado: A estimativa de preços foi realizada com base em contratos anteriores de shows de artistas de renome similar, resultando no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Dotação orçamentária: Os recursos para a contratação estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

- Fonte de Recurso: 15000000000
- Ficha: 0000619



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

- Elemento de despesa: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, após a execução do show e a entrega da documentação fiscal pertinente, no prazo de até 15 dias úteis.

9. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

I.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II. Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III.

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente I

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Welton Silveira Mendes	Secretário Agente Político

10. PENALIDADES

10.1. Multas e sanções Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei no 14.133/2021, incluindo advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Alterações: Qualquer alteração nas condições aqui estabelecidas deverá ser formalizada através de aditivo contratual, conforme as disposições da Lei no 14.133/2021.

11.2. Rescisão: O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei no 14.133/2021, mediante notificação formal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Taiobeiras - MG, 13 de setembro de 2024

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Responsável pela elaboração do TR

WELTON SILVEIRA MENDES
Secretário - Agente Político



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA CLEYA SANTOS DURANTE A FEIRA CULTURAL (FENOIT).

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:

02031190.1339202372.099.33903900000 - Ficha 619 - Fonte 15000000000.

04. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 06 de novembro de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 107/2024

PROCESSO 227/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, o senhor José dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 107/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 227/2024, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA CLEYA SANTOS DURANTE A FEIRA CULTURAL (FENOIT). Outorgando, assim, a contratação da empresa **MARIA CLEIA CARDOSO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **55.428.059/0001-77**, estabelecida na Rua São Lourenço nº 185, Bairro Planalto, município de Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000, representada por **Maria Cleia Cardoso dos Santos**, portador do CPF: 106.219.196-08 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Taiobeiras, 06 de novembro 2024.

José dos Santos Cardoso

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 06 de novembro de 2024, **CONTRATO Nº 210/2024** com a empresa: **55.428.059 MARIA CLEIA CARDOSO DOS SANTOS** no valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. Dotação Orçamentária: 02031190.1339202372.099.33903900000 - Ficha 619 - Fonte 150000000000; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA CLEYA SANTOS DURANTE A FEIRA CULTURAL (FENOIT)**. Taiobeiras/MG, 06 de novembro de 2024 - JOSE DOS SANTOS CARDOSO - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – SEAGP.

Publique - se: